



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 048/89

Espécie do Expediente: "Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar contrato de cessão de uso de veículo com o Pelotão da Brigada Militar local".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 07 / novembro / 19 89

Protocolado sob n.º 1636 Fl.34

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 07.11.89 baixou as
comissões de Justiça e Redação; Finanças e
Orçamentos, após foi aprovado por unanimi-
dade. *cmg*

PLE 048/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018329 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7B7AFF47012C4E34E23E58409755A8CF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 263-CH/GAB-89

Guaíba, 30 de outubro de 1989

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa., para a devida apreciação pelos senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 045, que trata da cessão de uso de veículo desta Prefeitura à Brigada Militar de Guaíba.

Há poucos meses tivemos idêntico procedimento em relação à - Polícia Civil e à Brigada Militar, numa ação aprovada por essa Casa. Há duas semanas, a ADDC - Associação com sede na Cohab, conseguiu colocar em prática seu planejamento, inaugurando um posto da Brigada Militar naquele populoso Bairro, que virá atender o também populoso Santa Rita.

Por ocasião do ato, com a presença de representantes do Estado e de autoridades municipais, o comando da Brigada Militar se comprometeu a colocar nove homens atendendo o Posto. Há, no entanto, dificuldade de locomoção, e este executivo oficialmente prometeu ceder uma viatura para os deslocamentos.

Esta é a razão do presente Projeto de Lei, que visa proporcionar maior agilidade à atuação da Brigada Militar, ao mesmo tempo em que colaborando com o esforço daquela comunidade.

Aguardando o pronunciamento favorável dessa Câmara de Vereadores, nos firmamos atentamente.

SOLON TAVARES

Prefeito Municipal de Guaíba

Ilustríssimo Senhor
Vereador Olmes Oscar da Silveira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 048/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018329 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7B7AFF47012C4E34E23E58409755A8CF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 048/89

**AUTORIZA A PREFEITURA DE GUAÍBA
A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE
USO DE VEÍCULO COM O PELOTÃO DA
BRIGADA MILITAR.**

SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

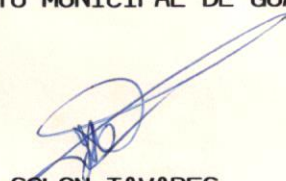
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guaíba autorizada a firmar contrato de cessão de uso não remunerada com o Pelotão da Brigada Militar deste Município, relativo a um veículo Volkswagen 1.300, cor branca, a no 1981, placas RI 9517, chassi B0257735, potência 049 CV.

ARTIGO 2º - O veículo, objeto do contrato mencionado no artigo anterior, integrará a frota do Pelotão da Brigada Militar de Guaíba, para a tuar no Posto da Brigada Militar da Cohab/Santa Rita, em sua função de órgão de Segurança Pública.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em


SOLON TAVARES

Prefeito Municipal de Guaíba

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELMAR B.HELLER

Secretário da Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

048/89

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em

Richardino

Presidente

[Signature]

Relator

[Signature]
SECRETÁRIO

PLE 048/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018329

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7B7AFF47012C4E34E23E58409755A8CF





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

os
g

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. n.º 261 / 1989

EM 08 / 11 / 89

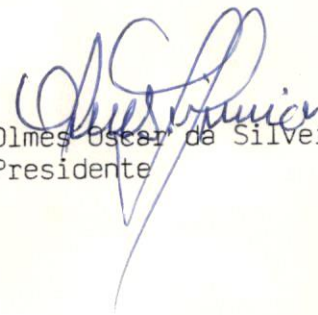
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 045, 046, 047 e 048/89, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 07 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro particular, aproveitamos para reiterar nossas cordiais saudações.


Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
1º Secretário


Ver. Olmes Oscar da Silveira
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

